

**TCERO**

em ação, mais cidadania



# Central de Vagas

**GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO  
SISTEMA DE GESTÃO DE VAGAS  
EM CRECHE**

## EXPEDIENTE

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Conselheiros:

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

#### **PRESIDENTE**

PAULO CURI NETO

#### **VICE-PRESIDENTE**

EDILSON DE SOUSA SILVA

#### **CORREGEDOR**

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

#### **PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA**

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

#### **PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA**

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

#### **OUVIDOR**

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

#### **PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS**

#### Conselheiros-Substitutos:

OMAR PIRES DIAS

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

#### Procuradores:

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

#### **PROCURADOR-GERAL**

YVONETE FONTINELLE DE MELO

#### **CORREGEDORA-GERAL**

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

ERNESTO TAVARES VICTORIA

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

WILLIAN AFONSO PESSOA

#### Elaborado por:

#### **IGOR TADEU RIBEIRO CARVALHO**

Secretário de Gestão Estratégica da Secretaria-Geral de Planejamento do TCE-RO

#### **VINICIUS SCHAFASCHEK DE MORAES**

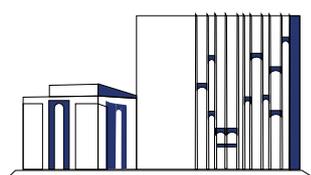
Secretário de Desenvolvimento Institucional da Secretaria-Geral de Planejamento do TCE-RO

#### **MARIA EUGENIA DE SOUSA BRASIL SOZIO**

Assessora Técnica da Secretaria-Geral de Planejamento do TCE-RO

#### Concepção Visual e Projeto Editorial:

Assessoria de Comunicação Social do TCE-RO



**TCE-RO**  
em ação, mais cidadania

# SUMÁRIO

---

1. O DESAFIO DA GESTÃO DE VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS E A PROMOÇÃO DA EQUIDADE ENTRE AS FAMÍLIAS **4**

---

2. QUAL O OBJETIVO DESTE GUIA? **9**

---

3. QUAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPARAM DA CONSTRUÇÃO DESTE GUIA? **11**

---

4. O QUE É O SISTEMA DE CENTRAL DE VAGAS EM CRECHES? **13**

---

5. POR QUE IMPLEMENTAR UM SISTEMA DE GESTÃO DE VAGAS EM CRECHES? **16**

---

6. COMO FUNCIONA UMA CENTRAL DE VAGAS EM CRECHES? **20**

---

7. PASSO A PASSO PARA IMPLEMENTAR A CENTRAL DE VAGAS DAS CRECHES MUNICIPAIS **24**

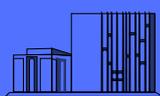
---

8. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A CRIANÇAS VULNERÁVEIS. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A CRIANÇAS VULNERÁVEIS **28**

---



**1. O DESAFIO DA  
GESTÃO DE VAGAS  
NAS CRECHES  
MUNICIPAIS E A  
PROMOÇÃO DA  
EQUIDADE ENTRE  
AS FAMÍLIAS**



## 1. O DESAFIO DA GESTÃO DE VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS E A PROMOÇÃO DA EQUIDADE ENTRE AS FAMÍLIAS

De acordo com o art. 227 da Constituição Federal, “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança (...) com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer”. Ainda que prevista legalmente, a garantia do direito à educação e ao desenvolvimento pleno de crianças é um desafio para toda a sociedade, em especial para as instituições públicas. No contexto dos municípios, entre os principais desafios enfrentados pela gestão pública está garantir a todas as crianças, em especial àquelas de 0 a 3 anos de idade, o direito ao pleno desenvolvimento e à aprendizagem precoce.

No entanto, essa faixa etária – a Primeiríssima Infância – corresponde justamente ao período em que ocorrem as mais intensas modificações físicas, cognitivas e emocionais do desenvolvimento. Por esse motivo, a Primeiríssima Infância é considerada uma janela de oportunidades, durante a qual a vivência de experiências positivas e negativas – bem como a ausência delas – podem ter efeitos para toda a vida. Assim, o pleno desenvolvimento infantil perpassa por garantir a cada criança, entre outros elementos, o acesso a oportunidades de aprendizagem precoce – sejam elas no ambiente familiar ou em instituições de Educação Infantil, como as creches.

Do ponto de vista da Educação Infantil, grande parte do desafio enfrentado pela gestão pública inclui estimar precisamente o número de famílias interessadas em matricular seus filhos em creches e, a partir dessa estimativa, garantir uma vaga para cada família interessada.

Acerca dessa problemática, vale citar o exemplo emblemático do município de Londrina, no Paraná (Quadro 1):

### Quadro 1. O desafio da gestão de vagas em creches de Londrina

Em 2016, a Secretaria Municipal de Educação da cidade não possuía uma estimativa precisa sobre o número de crianças à espera de uma vaga em creche – as estimativas indicavam que, aproximadamente, 12 mil crianças esperavam por uma vaga. Assim, um dos principais desafios da gestão pública municipal era conhecer a real demanda por vagas em creches.

O cadastro das famílias era realizado de modo descentralizado e cada creche possuía uma fila própria de espera. Sem uma ferramenta centralizada de gestão das vagas, muitas famílias faziam o cadastro dos seus filhos em mais de uma instituição de ensino, gerando múltiplos cadastros de uma mesma criança. Além disso, faltavam critérios transparentes e uniformes para a alocação das vagas entre as crianças cadastradas e, em muitos casos, crianças de famílias em situação de vulnerabilidade tinham maior dificuldade de acesso a uma vaga na creche. Esse panorama culminou, entre outros desafios, em um amplo processo de judicialização por vagas: em 2016, foram contabilizadas cerca de 600 ações judiciais de famílias vulneráveis que buscavam uma vaga em creche.

No Estado de Rondônia, segundo estimativas elaboradas pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)[1], havia, em 2021, cerca de 1,8 milhões de habitantes, dos quais aproximadamente 112 mil eram crianças de 0 a 3 anos de idade. Dentre as crianças nessa faixa etária, apenas 14.454 – o equivalente a 12,9% – eram atendidas em creches no ano de 2022, uma das menores taxas de atendimento do Brasil[2].

[1] Dados disponíveis em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def>.

[2] Dados disponíveis em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>.

Em 8 anos de vigência do Plano Nacional de Educação, foram criadas quase 3,5 mil novas vagas em creches municipais no estado. No entanto, o ritmo da expansão se mostrou insuficiente e o déficit de vagas nos estabelecimentos de Educação Infantil persiste.

Para alcançar a média brasileira, o Estado de Rondônia precisaria aumentar a oferta em, ao menos, 20 mil novas vagas nos próximos anos. De acordo com dados do painel de obras do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC – Ministério da Educação), há mais de duas dezenas de obras em andamento para construção de novos estabelecimentos para Educação Infantil no estado. Estima-se que essas iniciativas, felizmente, disponibilizarão mais de 6,3 mil novas vagas na rede pública para a Educação Infantil nos próximos anos.

É fundamental que as novas vagas, a serem disponibilizadas nos próximos anos, sejam destinadas, com prioridade, às famílias que mais precisam, a fim de firmar um compromisso com a equidade educacional em favor das crianças pequenas que nascem e crescem em contextos socioeconômicos desfavoráveis ao seu desenvolvimento, bem como para dispensar atendimento prioritário para mães trabalhadoras e, em especial, das mães solo (mulheres que assumem de forma exclusiva todas as responsabilidades pela criação do filho, tanto financeiras quanto afetivas), a fim de favorecer a sua disponibilidade para o acesso e a permanência no mercado de trabalho.

Segundo estimativas da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal[3], quase um terço (29,7%) das crianças de 0 a 3 anos de idade no estado se enquadram nos critérios do Índice de Necessidade por Creche, ou seja, vivem em (i) famílias pobres, (ii) famílias monoparentais ou (iii) famílias cujas mães são economicamente ativas ou o seriam se tivessem acesso a uma vaga em creche. Os dados apontam, portanto, para a necessidade de se estimar a real demanda por vagas nos municípios do estado, compreender em quais regiões ou bairros ela está concentrada e de que maneira as redes municipais de educação podem atendê-la.

---

[3] Dados disponíveis em:

<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/estado/rondonia/>.

Enquanto as políticas de expansão das vagas nos estabelecimentos de Educação Infantil não eliminarem o déficit de vagas para a demanda manifesta (representada pela fila de espera) e a demanda real não atendida (que considera as famílias que sequer solicitam a matrícula, embora precisem do atendimento), faz-se necessário implementar um sistema de gestão que seja capaz de organizar os cadastros e assegurar critérios uniformes para a alocação das vagas, com um olhar sensível para as famílias mais vulneráveis e que precisam, com mais urgência, do atendimento educacional.

Diante desse contexto, o Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação (GAEPE-RO) emitiu, em 2021, uma nota técnica[4] em que recomenda aos gestores municipais do estado a adoção de medidas que garantam uma organização criteriosa, transparente e equânime das vagas em creches, destinadas a crianças de 0 a 3 anos de idade.

[4] Vide Nota Técnica GAEPE-RO nº 007/2021, disponível em: <https://tcero.tc.br/gaepe-ro/>.

A young child with curly hair is the central focus, wearing a blue long-sleeved shirt and jeans, sitting on the floor and playing with colorful plastic blocks. In the background, another child is visible, and a person's legs in jeans are partially seen. A large blue circle with a white border is overlaid on the top right of the image, containing the text.

## 2. QUAL O OBJETIVO DESTE GUIA?

## 2. QUAL O OBJETIVO DESTA GUIA?

O presente guia tem o propósito de servir de referência prática para a implantação e funcionamento de Centrais de Vagas em Creches. O guia é destinado, principalmente, a Secretários Municipais de Educação (SMEs) e coordenadores da Educação Infantil nessas secretarias.

Esta iniciativa faz parte de um movimento de articulação interinstitucional em Rondônia, impulsionado pelo Gabinete de Articulação para Efetividade das Políticas Educacionais (GAEPE-RO) para destinar prioritariamente as vagas de creche às crianças de famílias mais vulneráveis.

A proposta toma como base as experiências exitosas de outros municípios, como a cidade de Londrina (PR), que enfrentou importantes desafios para o gerenciamento da demanda de famílias por vagas em creches. O modelo de central de vagas foi então adotado, de norte a sul, por inúmeros municípios brasileiros.





**3. QUAIS  
INSTITUIÇÕES  
PARTICIPARAM DA  
CONSTRUÇÃO  
DESTE GUIA?**

### 3. QUAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPARAM DA CONSTRUÇÃO DESTE GUIA?

O presente guia é fruto de uma iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), em parceria com o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), a Associação Rondoniense de Municípios (AROM), a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), o Ministério Público do Estado de Rondônia (MP-RO) e o Conselho Tutelar.





## 4. O QUE É O SISTEMA DE GESTÃO DE VAGAS EM CRECHES?

## 4. O QUE É O SISTEMA DE GESTÃO DE VAGAS EM CRECHES?

O Sistema de Gestão de Vagas em Creches – a Central de Vagas – é um instrumento destinado à gestão e alocação centralizada das vagas em creches nos municípios do Estado de Rondônia.

Seu objetivo geral é permitir que os municípios e as Secretarias Municipais de Educação tenham à sua disposição uma ferramenta mais adequada para a gestão transparente e eficiente das vagas em creche.

**Entre os objetivos específicos do Sistema, podem ser citados:**

**(i) Garantir que os municípios e as Secretarias Municipais de Educação tenham maior entendimento sobre a real demanda por vagas em creches nos municípios;**

**(ii) Garantir que os municípios e as Secretarias Municipais de Educação possam planejar a expansão ou transferência de vagas para áreas com alta demanda;**

**(iii) Automatizar o processo de gestão de vagas em creches, conferindo maior eficiência e celeridade na alocação de vagas;**

**(iv) Garantir que as vagas disponíveis em creches sejam alocadas de acordo com critérios de priorização uniformes entre as instituições de ensino;**

**(v) Garantir que as famílias inscritas tenham clareza sobre a posição de seus filhos na fila de espera por uma vaga;**

**(vi) Reduzir a proporção de crianças vulneráveis à espera de uma vaga em creche;**

**(vii) Reduzir os casos de judicialização acerca das vagas em creche, minimizando prejuízos à gestão pública.**

A Central de Vagas é também um serviço prestado aos pais de crianças de 0 a 3 anos para recepcionar os pedidos de vagas para as creches municipais e, quando não houver vagas, organizar a fila de espera nas unidades de preferência das famílias.

O modelo sugerido pelo Tribunal, inspirado no exemplo de Londrina, deve contar com um espaço físico de referência para atendimento das famílias, um gestor responsável, um ou mais servidores responsáveis pelo atendimento presencial e cadastro, processos definidos e soluções de tecnologia da informação.

O atendimento presencial para cadastro e entrevista deve ser estimulado e facilitado pelos municípios como forma de acolhimento humanizado da família. Além disso, a Central deve, preferentemente, funcionar durante todo o ano, e não apenas durante a chamada escolar. As Secretarias Municipais de Educação devem divulgar o endereço e os horários de atendimento no *site* da Prefeitura, além de utilizar outros meios de comunicação para disseminar o uso do serviço pela população.



## 5. POR QUE IMPLEMENTAR UM SISTEMA DE GESTÃO DE VAGAS EM CRECHES?

## 5. POR QUE IMPLEMENTAR UM SISTEMA DE GESTÃO DE VAGAS EM CRECHES?

De modo geral, espera-se que, com a implementação de um sistema automatizado e unificado, os municípios obtenham maior eficiência e celeridade na alocação de vagas em creches. Além disso, os municípios devem testemunhar uma redução na fila de espera por vagas e um aumento na taxa de atendimento das crianças mais vulneráveis. Por fim, espera-se uma redução no número de ações judiciais por vagas, minimizando prejuízos à gestão pública.

A implementação da Central de Vagas também deve trazer benefícios específicos a diversos atores nos municípios do Estado de Rondônia, a saber:

### Famílias

A adoção de um sistema unificado de gestão e alocação de vagas garante que as vagas serão alocadas de forma transparente, objetiva e equitativa, segundo critérios previamente definidos, sem qualquer tipo de favorecimento pessoal ou discriminação.

Em caso de inauguração de novos estabelecimentos de educação infantil, a Central de Vagas garante que seja respeitada a classificação do cadastro de reserva de vagas (fila de espera).

As famílias poderão conferir na Internet, a todo o tempo, a posição dos seus filhos na fila de espera por uma vaga, sem que tenham que se deslocar ou entrar em contato com a central para se informarem sobre o status em que se encontram na fila.

## Sociedade

A implementação da Central de Vagas deve aumentar a proporção de famílias vulneráveis atendidas em creches, promovendo maior equidade no atendimento educacional. Isso significa que o orçamento do município destinado à manutenção das creches será direcionado para atendimento preferencial das famílias que mais precisam, o que contribuirá para a melhoria dos indicadores sociais e de qualidade de vida da população.

## Secretarias Municipais de Educação

A Central de Vagas conferirá às Secretarias Municipais de Educação maior controle sobre o processo de gestão e alocação de vagas em creches e demonstrará aos órgãos que atuam na defesa de direitos das crianças, como o Ministério Público e a Defensoria Pública, o compromisso com a redução das desigualdades e a confiabilidade do processo de destinação das vagas.

Além disso, a centralização das informações permitirá identificar a real demanda por creches nos municípios – permitindo que o planejamento para expansão ou transferência de vagas para áreas de demanda mais intensa seja mais eficiente.

## Creches e instituições de Ensino Infantil

A implementação da Central de Vagas permitirá que a alocação de vagas seja de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação. Às creches, caberá exclusivamente efetuar as matrículas das crianças encaminhadas pela Central de Vagas. Com essa transferência de responsabilidades, os profissionais das creches poderão dedicar mais tempo a questões pedagógicas e administrativas das respectivas unidades.

Para além da criação da Central Única de Vagas em Creches, o município de Londrina estruturou outras ações coordenadas para a resolução do problema. Os resultados alcançados foram significativos (Quadro 2):

### **Quadro 2. A experiência exitosa de Londrina na gestão de vagas em creches**

Diante dos inúmeros desafios enfrentados na gestão de vagas em creches, o município de Londrina estruturou suas ações em quatro pilares:

- (i) Criação de um sistema centralizado de gestão das vagas em creches, a Central Única de Vagas em Creches de Londrina;**
- (ii) Expansão do número de vagas por meio de parcerias;**
- (iii) Padronização do horário de atendimento na Educação Infantil;**
- (iv) Articulação com o Ministério Público e a Defensoria Pública para a diminuição da judicialização por vagas.**

Tais ações foram percebidas como uma tentativa importante de endereçar os desafios do município e contaram com o apoio do Ministério Público e da Defensoria Pública. Como resultado de ações coordenadas nos quatro pilares, o município testemunhou inúmeros ganhos, entre os quais:

- (i) Expansão do número de matrículas em creche: de 6,5 mil, em 2016, para 9,5 mil, em 2020;**
- (ii) Queda na fila de espera: de cerca de 6 mil crianças aguardando por vaga, em 2017, para 2,3 mil, em 2021;**
- (iii) Apenas 4,5% das crianças que atualmente estão na fila de espera são consideradas vulneráveis;**
- (iv) Queda no número de ações judiciais: de 600 ações judiciais, em 2016, para 17, em 2017, e sete, em 2018.**

## 6. COMO FUNCIONA UMA CENTRAL DE VAGAS EM CRECHES?



## 6. COMO FUNCIONA UMA CENTRAL DE VAGAS EM CRECHES?

O funcionamento da Central de Vagas em Creches envolve uma série de processos [5] que podem ser divididos em três macro etapas (Figura 1):

**Figura 1. Etapas de funcionamento da Central de Vagas em Creches**



### (a) Solicitação de vaga e agendamento

Na primeira etapa, as famílias interessadas por uma vaga deverão registrar sua solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação ou à Central de Vagas em Creche. Após a solicitação, deverão agendar um horário para a realização do cadastro e entrevista – ambos devem ocorrer presencialmente, na Central de Vagas. O agendamento poderá ser realizado por meio da Internet ou por contato telefônico.

Nesta etapa, as famílias serão informadas a respeito dos documentos que deverão apresentar na etapa seguinte. Vale ressaltar que o agendamento é essencial para garantir que as etapas subsequentes ocorram de forma rápida e sem a formação de aglomerações e filas no local.

[5] Para visualizar o fluxo completo dos processos, ver 9. Anexo.

## (b) Cadastro e entrevista

Após o agendamento prévio, as famílias deverão se deslocar até a Central de Vagas na data e horário marcados. Nessa ocasião, deverão indicar o turno desejado de matrícula, além de uma a três instituições de preferência. A indicação da(s) creche(s) desejada(s) é de livre escolha para as famílias. Por fim, o responsável legal deverá informar se há irmãos matriculados em alguma creche no município.

Após a indicação de preferência, as famílias deverão apresentar os documentos solicitados durante o agendamento. Nesta ocasião, deverão informar uma série de informações. É importante ressaltar que os dados abaixo são essenciais para a alocação eficiente das vagas, permitindo que as crianças vulneráveis sejam posicionadas no topo da lista de espera.

### **Cadastro da criança**

- Nome completo da criança;
- CPF;
- Sexo;
- Data de nascimento;
- Número do cartão do SUS;
- País de origem;
- Registro Nacional de Estrangeiros, para estrangeiros;
- Protocolo de Refugiado, para estrangeiros.

Dados residenciais:

- CEP;
- Logradouro;
- Número;
- Bairro;
- Complemento;
- UF;
- Município;
- Zona;
- Distrito;
- Subdistrito;
- Localização geográfica (latitude e longitude);
- Número da Unidade Consumidora (Energisa);
- Número da matrícula do IPTU.

### **Filiação**

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- Nacionalidade;
- Registro Nacional de Estrangeiros, para estrangeiros;
- Protocolo de Refugiado, para estrangeiros;
- Sexo;
- Parentesco;
- Estado civil;
- Atividade profissional e profissão;
- Reside no endereço da criança;
- Falecimento.

### **Contato**

- Telefone do responsável;
- Tipo de telefone (telefone celular ou fixo);
- E-mail do responsável.

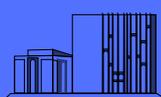
Logo após a realização do cadastro inicial, as famílias e/ou responsáveis legais pela criança passarão por uma entrevista com pessoal especializado na Central de Vagas. Esta etapa tem como objetivo identificar possíveis situações de risco a que a criança está exposta, como, por exemplo, casos de violência doméstica, familiares com histórico de abuso de substâncias psicoativas, familiares em privação de liberdade ou responsáveis legais menores de idade.

### **(c) Efetivação da matrícula**

Quando a criança cadastrada chegar ao topo da fila de espera, ela será contemplada com uma vaga em uma das creches de preferência, indicadas durante o cadastro. Assim que contempladas, as famílias responsáveis serão informadas por meio de contato telefônico ou via WhatsApp e deverão confirmar se mantêm interesse pela vaga. Em caso positivo, a família será encaminhada para a realização de matrícula junto à creche de interesse. Caso a família opte por matricular seus filhos em outra creche, deverá retornar à fila de espera.



**7. PASSO A PASSO  
PARA IMPLEMENTAR  
A CENTRAL DE VAGAS  
DAS CRECHES  
MUNICIPAIS**



## 7. PASSO A PASSO PARA IMPLEMENTAR A CENTRAL DE VAGAS DAS CRECHES MUNICIPAIS

A implantação da Central de Vagas de Creches nos municípios de Rondônia é um processo relativamente simples, rápido e não exige gastos adicionais. A Secretaria de Educação deverá:



### Passo 1:

**Definir local e horários de funcionamento da Central para atendimento presencial, realização de cadastro e conferência de documentos fornecidos pelos pais ou responsáveis legais.**

A Central de Vagas pode funcionar em uma sala ou edifício da Secretaria Municipal de Educação ou outro local em região de fácil acesso por meio de transporte público. Sempre que possível, deve ser considerada a possibilidade de uma sala reservada para o atendimento individual de famílias em situação de vulnerabilidade, devido à natureza potencialmente sensível das informações a serem coletadas na entrevista social, proporcionando um ambiente de atendimento humanizado.

### Passo 2:

**Institucionalizar a criação da Central de Vagas.**

É importante que a política seja oficializada, sem excessos de formalismos ou de detalhamento, por meio de ato normativo apropriado antes de ser colocada em prática. O principal objetivo da regulamentação é: definir o departamento da Secretaria de Educação responsável pelo processo e as atribuições gerais da Central de Vagas, bem como estabelecer os critérios a serem utilizados para classificação e organização da lista de espera, tornando públicas e oficiais as regras gerais de funcionamento da Central de Vagas.

O processo de gestão das vagas em creches, por meio da Central de Vagas, pode ser atribuído a uma repartição ou gerência já existente na estrutura da Secretaria Municipal de Educação. O anexo A da Nota Técnica GAEPE-RO nº 07/2021[6] contém um texto-base para uma minuta de portaria a ser aprovada pelo Secretário Municipal de Educação.

### **Passo 3:**

#### **Preparar a equipe profissional da Central de Vagas para acolher as famílias e utilizar o sistema.**

Para além da estrutura física necessária ao atendimento da população, devem ser designadas pessoas que serão responsáveis pelo atendimento presencial dos pais, cadastramento e conferência dos documentos. Para organizar o fluxo e o registro dos dados, é recomendável que a Secretaria de Educação utilize um sistema de informação específico para a gestão das vagas em creches – desde o agendamento do atendimento presencial até o acompanhamento da fila de espera. A ferramenta permitirá que os municípios alcancem maior eficiência e celeridade na alocação de vagas.

Os servidores da Central de Vagas devem ser devidamente capacitados para o acolhimento das famílias, realização dos cadastros no sistema e conferência de documentos. Além disso, os servidores das unidades de Educação Infantil do município devem ser orientados acerca dos padrões e procedimentos de sua responsabilidade no fluxo de gestão das vagas.

A título de exemplo, o município de Londrina, mencionado anteriormente, criou um sistema centralizado de gestão das vagas em creches, a Central Única de Vagas em Creches de Londrina[7], por meio da qual foi possível recadastrar todas as famílias interessadas em uma vaga de creche e compreender o real tamanho da fila de espera no município (Quadro 3):

[6] Mais informações em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/central-vaga>.

[7] Vide Nota Técnica GAEPE-RO nº 007/2021, disponível em: <https://tcero.tc.br/gaepe-ro/>.

### **Quadro 3. A criação da Central Única de Vagas em Creches em Londrina**

Em 2017, a partir de um requerimento do Ministério Público e da Defensoria Pública solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Londrina implementou uma série de ações (vide Quadro 2), entre as quais, a Central Única de Vagas em Creches.

A Central Única de Vagas de Londrina foi alocada em um edifício público, estabelecido na região central do município e de fácil acesso às pessoas. Para o atendimento à população, foram alocados, no total, 15 servidores da rede de ensino, remanejados para atuar na Central Única de Vagas no município. Dos 15 servidores, três exerciam função administrativa e outros 12 eram professores que operacionalizam o trabalho.

Para além da sua estrutura física, o município desenvolveu uma ferramenta tecnológica para a gestão das vagas: o Sistema de Gestão de Informações (SGI). O SGI é uma ferramenta responsável por centralizar diversos processos envolvidos na gestão das vagas em creches: desde a realização do cadastro das crianças, até o acompanhamento da fila e o mapeamento de vagas nas creches.

Assim, com a criação da Central Única de Vagas em Creches, a Secretaria Municipal de Educação zerou as filas de espera existentes e solicitou às famílias que realizassem um novo cadastro dos seus filhos em apenas uma unidade. Após o período de recadastramento, realizou-se um esforço para eliminar eventuais cadastros duplicados. Ao final do processo, a fila de espera constatada foi de cerca de 6 mil crianças – o equivalente à metade da estimativa anterior.

#### **Passo 4:**

#### **Realizar ampla divulgação do processo de cadastramento da Central de Vagas.**

A Secretaria de Educação deve divulgar à população os objetivos da política e orientar os usuários sobre como acessar os serviços da Central de Vagas, incluindo instruções sobre como realizar o agendamento para atendimento presencial na Central de Vagas, procedimentos e documentos necessários para efetivação do cadastro para solicitação de vaga e da matrícula e meios de contato para dúvidas e esclarecimentos.



8. Definição de critérios de priorização para atendimento prioritário a crianças vulneráveis

## 8. Definição de critérios de priorização para atendimento prioritário a crianças vulneráveis

A implementação de um sistema unificado de gestão de vagas permite que os municípios e Secretarias Municipais de Educação estabeleçam critérios objetivos e uniformes de priorização para a alocação das vagas disponíveis em creches.

Nesse sentido, em conformidade com a recomendação do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação (GAEPE-RO)[8], a alocação prioritária de vagas deve se dar segundo os seguintes critérios:

- (i) Crianças em situação de acolhimento institucional ou com ordem judicial para matrícula;
- (ii) Crianças com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei n. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- (iii) Filhos de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observado o art. 9º, §7º, da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
- (iv) Demais hipóteses de prioridade previstas expressamente em lei específica, seja ela municipal, estadual ou federal.

[8] Vide Nota Técnica GAEPE-RO nº 007/2021, disponível em: <https://tcero.tc.br/gaepe-ro/>.

Além desses, os municípios podem incluir demais critérios que julgue pertinentes, considerando sua realidade específica, desde que fixados de maneira objetiva e transparente. São exemplos de outros critérios:

(i) Famílias inscritas no programa federal “Auxílio Brasil” (ou outro com mesma finalidade que venha a ser criado) ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;

(ii) Famílias monoparentais;

(iii) Famílias com mães economicamente ativas;

(iv) Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera).

Vale ressaltar que os critérios selecionados devem estar organizados em ordem de prioridade. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, deve ser atribuída maior prioridade para a concessão da vaga à criança que atenda ao critério imediatamente subsequente.



# Anexo



Fluxo de processos previstos para o funcionamento da Central de Vagas em Creches

